



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PORTARIA Nº 08, de 23 de março de 2020.

Súmula: suspende o atendimento ao público da Câmara de vereadores de Alto Paraíso e determina o trabalho home-office aos servidores em decorrência da pandemia declarada pela OMS de Covid-19

O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a classificação da infecção causada pelo Coronavírus como Pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a confirmação de casos de pessoas infectadas pelo Coronavírus causador da COVID-19 no Estado do Paraná, bem como a necessidade de adoção de medidas visando a minimização da cadeia de transmissão;

Considerando a necessidade de reduzir o risco de contágio da população;

Considerando a necessidade de manter os serviços do Tribunal e reduzir a possibilidade de contaminação pelo Coronavírus causador da COVID-19;

Considerando a Lei n. 13.979/2020 e o Decreto nº 4230, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre medidas em face do Coronavírus.

RESOLVEM:

Art. 1º. Suspender o atendimento ao público pelo período de 23/03/2020 a 31/03/2020, como forma de evitar a proliferação do vírus Covid-19

§ Único: No prazo de suspensão, os servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso atuarão por meio de trabalho à distância, de forma a garantir o funcionamento estrutural do Poder Legislativo.

Art. 2º. Ficam suspensas as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alto Paraíso pelo período descrito no artigo 1º.

§ Único: As Sessões Extraordinárias, cujas matérias a serem tratadas sejam efetivamente de urgências, poderão ser convocadas, desde que tomadas as medidas de precaução para se evitar a contaminação e proliferação do vírus Covid-19.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, 23 de março de 2020.


Edilso Martins de Melo
Presidente